



Prefeitura Municipal de Taquarussu

CGC (MF) 03.923.703/0001-80

LEI MUNICIPAL Nº 040/95

De 17 de março de 1995.

"Revoga o artigo 3º da Lei Municipal nº 070/91, de 08/11/91 e dá outras providências".

EDSON GUAGLIANO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

ARTIGO 1º Fica revogada em todos os termos a Lei Municipal nº 070/91, de 08/11/91, que promoveu a doação de Imóvel na Copasul (Cooperativa Agrícola Sulmatogrossense Ltda) de 10.000 m² (dez mil metros quadrados).

ARTIGO 2º Fica o Poder Executivo, autorizado a tomar providências para o efetivo retorno do imóvel ao patrimônio municipal.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquarussu-MS, aos dezessete dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco.

Edson Guagliano
EDSON GUAGLIANO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria as fls. 088 do livro competente e publicada nos lugares de costume por edital na data supra.

José Geraldo Sobrinho
JOSÉ GERALDO SOBRINHO

Secretário de Administração Geral